DECRETO Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA E DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 03 de fevereiro de 2025, o horário de funcionamento da Prefeitura e das Secretarias municipais será das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2° O disposto neste decreto se aplica a todos os servidores e serviços vinculados a Prefeitura e às Secretarias municipais, ressalvadas as atividades essenciais e aquelas que, por sua natureza, exijam regime de plantão ou funcionamento diferenciado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito Municipal de Bagé